



ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP 0006/2025 – SEDUC

O Governo Municipal de Quixeré/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO o presente ADENDO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 0006/2025 – SEDUC, referente ao Processo Administrativo nº 0006/2025 – SEDUC, que tem por objeto a Contratação da Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da E.E.B. Francisca Laura de Jesus, nos seguintes termos:

1. DA INCORPORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Fica estabelecido que o Termo de Referência constitui parte integrante e indissociável do Edital, devendo ser considerado em todos os seus efeitos legais, inclusive quanto aos requisitos de habilitação, especificações técnicas, critérios de execução, medição, fiscalização e pagamento.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fica acrescido ao item 8.6 constante na página de Nº 280 do Edital profissional **Engenheiro Eletricista**, e o item 8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando que o objeto desta licitação envolve a execução de serviços técnicos especializados na área de engenharia/arquitetura, conforme definido no edital, a licitante deverá comprovar:

1. O licitante deverá indicar, no mínimo, os seguintes profissionais responsáveis técnicos, devidamente registrados no CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Engenharia e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico e na solicitação de licitação, observadas as respectivas competências profissionais:

1.1. Engenheiro Civil ou Arquiteto;

1.2. Engenheiro Eletricista.

1.2.1. O profissional responsável técnico deverá ser registrado ou visto ativo e regular da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, compatível com as atividades a serem executadas;

1.2.2. O profissional responsável técnico deverá ser registrado ou visto ativo e regular dos responsáveis técnicos indicados pela empresa, também junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, com atribuições compatíveis com as exigidas para a execução do objeto contratual.

1.2.3. A comprovação deverá ser feita por meio de certidão de registro e quitação de pessoa jurídica e de pessoa física, emitidas pelo CREA/CAU competente, válidas na data de abertura da sessão pública da licitação.

1.2.4. O profissional responsável técnico deverá possuir atribuições compatíveis com o objeto da licitação, conforme consta na legislação do sistema CONFEA/CREA/CAU ou CAU, especialmente a Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA, ou outra que venha a substituí-la, ou ainda a legislação municipal vigente aplicável ao CAU.

1.2.5. A ausência da documentação exigida ou a apresentação de documentos vencidos, inexistentes ou incompatíveis com o objeto licitado implicará na inabilitação da licitante nesta fase.

1.2.6. Comprovação da **EMPRESA** possuir, na data prevista para entrega dos documentos, de no mínimo de 01 (um) atestado de prestação de serviço concluído ou em andamento com o quantitativo mínimo solicitado abaixo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, que tenham sido:

a)	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M ²	554,04
b)	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M ²	607,10
c)	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M ²	448,63
d)	TELHA CERÂMICA	M ²	607,10
e)	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	10,00
f)	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M ²	917,05

Comprovação do PROPONENTE possuir Responsável(s) Técnico(s) **(ENGENHEIRO(S)/OU ITETO)** no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de habilitação técnica, com o respectivo **acervo expedido** pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, tenham sido:

a)	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M ²	554,04
b)	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M ²	607,10
c)	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M ²	448,63
d)	TELHA CERÂMICA	M ²	607,10
e)	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UND	10,00
f)	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M ²	917,05

Item Único: apresentação do acervo da empresa e do responsável técnico deverão ser grifados, para fins didática de análise por parte da Comissão de Licitação.

Apresentar comprovação do vínculo empregatício do profissional detentor do(s) atestado (s) e/ou certidões de acervo técnicos, mencionada no subitem “9.9.3.”, deverá comprovar através de cópia, os seguintes requisitos:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-153-3968
PÁGINA: 2 DE 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47





- a) **EMPREGADO:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente licitação;
- b) **SÓCIO:** contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste edital;
- c) **DIRETOR:** cópia autenticada do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste Edital, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou;
- d) **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** contrato de prestação de serviços, dentro do prazo de validade, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, registrado em cartório, e, com validade dentro do prazo deste certame.

8.6.5. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de prestação, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA.

ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Alterado o item constante do preâmbulo do Edital que trata da data e horário da sessão pública, ficando a vigorar com a seguinte redação:

a sessão pública: 24 de outubro de 2025

hora da sessão pública: 11h30min

plataforma (sistema eletrônico): <https://compras.m2atecnologia.com.br>

Observação:

A alteração da data e do horário de abertura da sessão pública decorre da necessidade administrativa de observância dos prazos mínimos entre a publicação do edital e a realização da sessão, em observância ao princípio da publicidade e da ampla competitividade, previsto nos arts. 5º, 54 e 55 da Lei nº 14.133/2021. A medida visa assegurar a plena ciência dos licitantes quanto às modificações promovidas e garantir tempo suficiente para que possam ajustar suas propostas e documentos, preservando a isonomia e a transparência do processo, conforme as boas práticas de governança pública.

5.2 DEMAIS DISPOSIÇÕES

Observam-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos, que não conflitam com o presente edital.

5. DA PUBLICAÇÃO





GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Este adendo deverá ser publicado no mesmo meio de divulgação do edital original, bem como disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, para ciência dos interessados.

Quixeré/CE, 08 de outubro de 2025.

assinado eletronicamente
Maria Eleneide Fernandes De Brito
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Portaria Nº 005.01.02.2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 295-153-3968
PÁGINA: 4 DE 4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - CNPJ: 07.807.191/0001-47

